

ELEIÇÕES 2014

Conselhos Regionais de Enfermagem



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**CARTILHA DO VOTO
PELA INTERNET**

www.votaenfermagem.org.br



ELEIÇÕES 2014
Conselhos Regionais de Enfermagem



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem



APRESENTAÇÃO

O Conselho Federal de Enfermagem, no intuito de fortalecer cada vez mais o processo democrático, apresenta aos Profissionais de Enfermagem a Cartilha do Voto pela Internet, e vem reafirmar o convite aos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem de todo o Brasil, devidamente adimplentes com suas obrigações estatutárias, para participar ativa e conscientemente do processo de consolidação da democracia no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem que acontece no próximo dia 13 de setembro de 2014.

É por meio do voto, principal instrumento de manifestação da vontade popular, que se escolhem os representantes dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Faz-se necessário, portanto, que o profissional de Enfermagem esteja bem informado selecionando representantes competentes, honestos, com passado limpo e comprometidos com os interesses da profissão.

Fiel aos propósitos que nortearam o seu lançamento, a Cartilha do Voto pela Internet põe à disposição dos profissionais de Enfermagem informações úteis ao efetivo exercício do voto.

CONFIRA aqui algumas informações importantes para orientar todos os profissionais antes e durante a votação.

Oswaldo Albuquerque Sousa Filho

Presidente do Cofen

Estados com votação pela Internet?

A eleição pela Internet ocorrerá simultaneamente em vinte estados: Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia, São Paulo e Sergipe.



É fácil votar?

Sim, todos os profissionais de Enfermagem, devidamente inscritos e adimplentes com suas anuidades, receberão pelos correios uma senha provisória para votação.

Após o recebimento da senha é aconselhável, por questão de segurança, que o profissional a altere. Para isso basta:

- **Acessar o site da eleição: www.votaenfermagem.org.br;**
- **Selecionar a opção “Altere aqui a sua senha”;**

No dia da eleição, após abertura do período de votação, os profissionais de Enfermagem poderão votar de qualquer lugar, bastando atentar para os seguintes procedimentos:

- **Acessar o site da eleição: www.votaenfermagem.org.br;**
- **Identificar-se (número de inscrição no COREN e/ou CPF);**
- **Fornecer a senha;**
- **Seleciona a Chapa em que deseja votar entre as exibidas pelo site;**
- **Confirmar o voto na Chapa selecionada;**
- **O eleitor receberá um comprovante de votação.**

O profissional de Enfermagem inscrito em mais de uma categoria deverá efetuar o procedimento de votação por até três vezes, utilizando as respectivas senhas recebidas, nas três categorias profissionais (Enfermeiro, Técnico e Auxiliar), conforme determina o Art. 8º, § 2º, do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

Quem está apto a votar?

Todo profissional de Enfermagem devidamente inscrito e em dia com suas anuidades até o dia 18 de julho de 2014, conforme Decisão Cofen n. 0104/2014.



E se eu não receber a senha de votação?

Os profissionais de Enfermagem que não receberam a senha provisória pelos correios também poderão gerar senha de votação pelo site da eleição (www.votaenfermagem.org.br), opção “Recupere aqui a sua senha”, após confirmação de alguns dados pessoais.

A senha gerada para um eleitor será única (ou seja, nenhum outro eleitor receberá a mesma senha, ainda que a chave de login no sistema seja diferente).

A senha de cada eleitor ficará armazenada e criptografada na infraestrutura que hospedará o sistema de votação, e somente poderá ser utilizada uma única vez para votar.

Como recuperar a senha de votação?

O profissional de Enfermagem poderá recuperar a senha de votação através de confirmação positiva, por meio de perguntas e respostas. Além da confirmação positiva, o profissional deverá fornecer um número de celular para o envio de senha. Um mesmo número de celular não poderá receber mais de uma senha para a mesma categoria profissional.



Caso o eleitor não consiga recuperar a senha por meio da confirmação positiva ou o envio de senha para o celular falhe, ele poderá recuperar a senha indo ao respectivo COREN e informar um número de celular com DDD e um endereço de e-mail válido.

Quando ocorrem as eleições?

A votação pela internet terá a duração de 24 horas, iniciando às 8h do dia 13 até as 8h do dia 14 de setembro de 2014, em horário local.

O voto é obrigatório?

Sim, e o não cumprimento incorre em multa ao profissional de Enfermagem.

Em quem votar?

O eleitor deve votar apenas em uma das Chapas registradas, e não no candidato. Para consultar as Chapas registradas do seu respectivo COREN basta que o profissional acesse o site da eleição (www.votaenfermagem.org.br) e selecione a opção "Chapas".

Quem organiza as eleições dos Conselhos Regionais de Enfermagem?

A eleição pela Internet será realizada por uma empresa especializada em Eleições Eletrônicas pela Internet e será auditada por empresa independente especializada em Auditoria de Sistemas e Eleições Eletrônicas pela Internet, ambas contratadas pelo Cofen.

Porque votar pela Internet?

- Facilidade e agilidade na votação;
- Sigilo do voto garantido;
- Segurança na contagem dos votos;
- Rapidez na totalização dos votos;

- Criptografia de toda a comunicação entre a estação (computador) utilizada pelo eleitor e os servidores onde o voto será armazenado;
- Garantia de que o voto não será fraudado;
- Apenas o eleitor terá posse da chave privada do seu certificado digital;
- Assinatura, pelo sistema, de todos os votos com certificado digital padrão;
- Checagem da identidade do eleitor (login e senha).



Se eu não votar, pago multa?

Sim, o profissional que não votar receberá uma multa no valor de uma anuidade da categoria, caso não justifique seu voto, conforme preceitua o Art. 12 da Lei n. 5.905/73.

Se eu não votar, posso justificar?

Sim, até 30 dias após a eleição o profissional de Enfermagem poderá justificar não ter votado pelo site www.votaenfermagem.org.br.

A justificativa de não ter votado também poderá ser feita no mesmo dia da eleição. Caso o eleitor tente recuperar a senha e não consiga, a justificativa de seu não voto será realizada automaticamente após o fim da eleição.

Quando será divulgado o resultado da eleição?

No dia 14/9/2014, após o encerramento da votação, levando em consideração as diferenças de fuso horário de cada Estado. Ou seja, o resultado será divulgado de forma conjunta em até 1 (uma) hora após o encerramento da votação em todos os CORENs. Toda a base de dados e protocolos de N-ésima será auditada por empresa independente especializada contratada pelo Cofen. O resultado ficará disponível no site www.votaenfermagem.org.br por 30 dias;



Central de Informações

A partir do dia 25 de agosto, estará à disposição dos profissionais de Enfermagem o serviço de Call Center, que poderá ser acessado pelo número **0800-6089040**, ou via webchat pelo endereço **www.votaenfermagem.org.br**, para auxílio aos eleitores. O horário de atendimento será das 8h às 12h e das 14h às 18h (horário de Brasília).

No dia da eleição, o atendimento será 24 horas, iniciando às 8h do dia 13 até as 8h do dia 14 de setembro de 2014, horário de Brasília.

Legislação Eleitoral

Código Eleitoral aprovado pela Resolução COFEN nº 355/2009; Regulamento das eleições pela Internet, aprovado pela Resolução COFEN nº 428/2012; DECISÃO COFEN nº 0167/2013; DECISÃO COFEN nº 0025/2014; DECISÃO COFEN nº 0104/2014; DECISÃO COFEN nº 0140/2014; disponíveis no site **www.portacofen.gov.br**

“O voto é um grande instrumento de transformação. Por isso, quando o profissional estiver satisfeito, ou não, com os seus representantes deverá demonstrar a sua opinião escolhendo os representantes mais adequados à sua posição, porém jamais deixando de votar.”



www.portalcofen.gov.br | www.votaenfermagem.org.br
SCLN Quadra 304 – Bloco E – Lote 9 – Asa Norte – Brasília
CEP 70736-550 | 0800-6089040

